

LEI Nº 980/98, 06 DE OUTUBRO DE 1998.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o Bem abaixo especificado, através de processo Licitatório, por preço não inferior ao de avaliação:

Uma Retroescavadeira marca Maxion, modelo 750, versão 4 x 2, ano de fabricação 1994, cor amarela, Motor Diesel, Perkins A4248 com 85 CV de potência bruta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 06 DE OUTUBRO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 39/98 – AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A máquina objeto de alienação proposto pelo presente Projeto de Lei não mais oferece condições de uso para os fins que se destina no Município. Vem apresentando constantes defeitos e quebras de peças proveniente do alto desgaste que apresenta, acarretando alto custo de manutenção, inviabilizando a sua utilização.

A alienação desta máquina neste momento se impõe sobre pena de em não fazendo agora vem a mesma virar sucata, apresentando valor residual irrisório.

TIMBÉ DO SUL(SC), 21 DE SETEMBRO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal